

## **RESOLUÇÃO Nº 108/05**

Susta o andamento da Ação Penal  
instaurada contra o Deputado  
Carlão de Oliveira.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos do § 3º do artigo 53 da Constituição Federal, fica sustado o andamento da ação penal nº 200.000.2005.006499-1, promovida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, em desfavor do Deputado José Carlos de Oliveira e outros, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2005.

Deputado Kaká Mendonça  
1º Vice-Presidente